

O MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE-EDIÇÃO 790 - DE 18 A 24 DE MARÇO DE 2013 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/ 2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

DECRETOS

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 003350/13
De 18 de março de 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 923/2012 de 20 de dezembro de 2012,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100.802,66 (um milhão e cem, oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.01 - SM Administração e Finanças
04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 31.900,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SM de Obras
15.452.0006.2.028-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
15.451.0006.2.027-3.3.90.39.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 180.000,00
15.451.0006.2.027-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 240.000,00
15.451.0007.1.007-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00
15.451.0007.1.025-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 327.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
09.01 - SM de Urbanismo
15.452.0006.2.033-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.000,00
15.452.0006.2.033-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 55.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.01 - Blocos de Financiamento
10.303.0012.2.049-3.1.90.18.00.00.00.1498 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20.093,35
10.301.0012.2.054-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.01 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social
08.243.0011.2.104-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 85.813,00
08.243.0011.2.071-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.989,66

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
21.01 - Secretaria Municipal de Defesa Social
06.422.0017.2.087-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.01 - SM Administração e Finanças
04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31.900,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SM de Obras
15.452.0006.2.028-3.3.90.39.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
09.01 - SM de Urbanismo
15.451.0006.1.004-4.4.90.51.00.00.00.1000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 22.000,00
15.451.0006.1.004-4.4.90.51.00.00.00.1000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 55.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.01 - Blocos de Financiamento
10.301.0012.2.054-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.500,00
10.302.0012.2.049-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.093,35

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
21.01 - Secretaria Municipal de Defesa Social
06.422.0017.2.087-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 6º da lei orçamentária 923/2012.

Fonte 000 807.000,00
Fonte 303 200.000,00
Fonte 708 7.989,66

Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2012, conforme art. 6º da lei orçamentária 923/2012.

Fonte 882 85.813,00

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO n.º 3351/2013
De 20 de março de 2013.

Súmula: Destitui servidora do exercício da função de Vice Direção de Unidade Escolar do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n. 5.361/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica destituída do exercício da função de Vice Direção do CMEI Estados, Lindalva G. de Souza da Silva, matrículas n. 25.001 e 115.601, a partir de 18/03/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/03/2013, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3353/2013
De 20 de março de 2013.

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais à servidora Verônica Maciel de Matos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com os artigos 24 e seguintes, complementado pelo inciso I do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, de acordo com a Emenda Constitucional n. 70, e considerando a Instrução Técnica n. 40/05 - DATJ do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do artigo 24 e seguintes, complementado pelo inciso I do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, ainda pela Emenda Constitucional n. 70, Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais à servidora Verônica Maciel de Matos, matrícula n. 65.901, cargo de auxiliar de serviços gerais, correspondente ao valor de R\$ 379,15 (trezentos e setenta e nove reais e quinze centavos), ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento municipal de acordo com a Lei Municipal n. 944/2013, de 28 de fevereiro de 2013, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a partir de 01 de março de 2013, conforme o Ato de Concessão n.º 086/2013, do Processo Administrativo n.º 159/2012 - FAZPREV.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (01/03/2013), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3352/2013.
De 20 de março de 2013.

Súmula: "Nomeia para ocupar cargo comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Governo, Jollson Tuzi, portador do RG n.º 9.820.805-4-SESP/PR e do CPF/MF n. 010.402.809-27, a partir de 18 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3354/2013.
De 22 de março de 2013.

Súmula: "Nomeia para ocupar cargo comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador I - AC I - da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Danielle Ferraz Bizinelli, portadora do RG n.º 8.506.489-4-SESP/PR e do CPF/MF n. 045.257.699-71, a partir de 11 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3355/2013.
De 22 de março de 2013.

SÚMULA: "Dispõe sobre a inclusão das Divisões, Seções e Setores da Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, referente à Secretaria Municipal do Trabalho, no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a",

DECRETA

Art. 1º Ficam incluídas no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013 as Divisões, Seções e Setores da Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, referente à Secretaria Municipal do Trabalho, conforme segue:

("...")

SMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SMT - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

Divisão do Trabalho
Seção Agência do Trabalhador
Setor Adm da Agência do Trabalhador
Seção do PPD
Seção do Seguro Desemprego
Seção de Teleconferência
Setor de Teleconferência
Seção de Intermediação

Divisão de Captação
Seção de Captação de Vagas
Setor de Captação de Vagas

Divisão de Apoio Cidade Empreendedora
Seção de Apoio Cidade Empreendedora
Setor de Apoio ao Empreendedorismo

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2013, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIAS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 37/2013
De 19 de Março de 2013

SÚMULA: Concede diárias a servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias a servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "treinamento do seguro Desemprego inicial," realizado em Curitiba/PR, nos dias 18 a 22 de março do corrente, conforme processo n.º 4734/2013 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Silmara Burdzinski	023023649-96	Assistente administrativo	5	R\$ 27,58	R\$ 137,90

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de Março de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 38/2013.
De 20 de março de 2013.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo do exercício da Função de Educação Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 5.362/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituído do exercício da Função de Educação Especial, o servidor Luiz Carlos dos Santos, matrícula n. 348.149, da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, a partir de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 39/2013.
De 20 de março de 2013.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício da Função de Educação Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 5.363/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada para o exercício da Função de Educação Especial, a servidora Izabel dos Santos P. Fausto, matrícula n. 349.849, na Escola Municipal Marlene Barbosa, turno da tarde, a partir de 13 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 40/2013.
De 20 de março de 2013.

SÚMULA: "Cede servidora pública municipal da Administração Direta à Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 102, inciso I, da Lei Municipal n.º 168/2003 e nos termos do Processo Administrativo n.º 5.211/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Ceder, a título precário, a servidora pública municipal da Administração Direta, Geovana Maria Cordeiro, matrícula n. 22.001, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, à Prefeitura Municipal de Pontal do Sul, Paraná, a partir de 01/03/2013.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo desempenhará, junto à cessionária, funções próprias daquele ente.

§ 2º Caberá à cessionária o ônus da remuneração devida à servidora.

Art. 2º. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, a critério do ente cedente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/03/2013, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 41/2013.
De 20 de março de 2013.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício da Função de Educação Especial, referente ao período extraordinário".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 3.237/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada para o exercício da Função de Educação Especial, referente ao período extraordinário, a servidora Maria Aparecida M. da Silva, matrícula n. 174.101, na Escola XVII de Janeiro - APAE, turno da manhã, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 42/2013.
De 20 de março de 2013.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidoras públicas municipais efetivas para o exercício de função de chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o contido no Processo Administrativo n. 5.411/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Rosângela Eliane Francisco	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	349.387	Seção do Cadastro Único	01/02/2013

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras relacionadas na tabela abaixo para responderem pelas respectivas chefias mencionadas na tabela, fazendo jus à percepção da gratificação a elas correlatas:

Nome das servidoras	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Geisiane de Paula Roberto	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	351.119	Seção do Cadastro Único	01/02/2013
Inas Lores Silvino	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	351.095	Setor de Apoio Administrativo ao PETI	01/02/2013

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 43/2013.
De 20 de março de 2013.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de função de chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o contido no Processo Administrativo n. 5.193/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Aliny Silva dos Santos	Secretaria Municipal de Administração	350.270	Seção de RH	01/04/2013

Art. 2º. Fica designada a servidora relacionada na tabela abaixo para responder pela respectiva chefia mencionada na tabela, fazendo jus à percepção da gratificação a ela correlata:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Aliny Silva dos Santos	Secretaria Municipal de Administração	350.270	Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal	01/04/2013

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 45/2013
De 20 de março de 2013.

Súmula: Regulamenta o processo de contratação e acompanhamento de estágio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º – A contratação de estágio somente será efetuada após processo devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º – O início do período de prestação de estágio será definido na assinatura do contrato pelo estagiário e órgãos competentes.

Art. 3º – O valor da bolsa auxílio será fixado como segue:

I – Ensino Médio – 04 (quatro) horas diárias – será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por mês;

II – Ensino Técnico – 06 (seis) horas diárias – será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês;

III – Ensino Superior – 06 (seis) horas diárias – será de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) por mês.

Art. 4º – O valor do auxílio transporte será fixado em R\$ 90,00 (noventa reais) por mês, para o Ensino Médio, Técnico e Superior.

Art. 5º – Ao Supervisor de Estágio compete a responsabilidade pelas informações contidas no Boletim de Frequência e o cumprimento do prazo de entrega estabelecido na folha ponto.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 148/2010 e suas alterações posteriores.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 44/2013.
De 20 de março de 2013.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 2.481/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada para o exercício da Função de Chefia da Seção da Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a servidora Jaqueline de B. Pacheco, matrículas n. 280.301 e 348.225, a partir de 04 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 46/2013
De 21 de março de 2013

Súmula: Concede diárias a servidor da Procuradoria Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias a servidor da Procuradoria Geral do Município o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Reunião com Ministério de turismo – referente ao convênio 737606" em Brasília/DF, no período no dia 26 de março do corrente, conforme processo nº 5612/2013 e tabela a seguir:

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Alexandre Jankovski Botto de Barros	032.478.379-57	Procurador Geral do Município	2	R\$551,50	R\$1.103,00

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2013.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 47/2013. De 22 de março de 2013. SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício da Função de Suporte Pedagógico". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 5.048/2013, RESOLVE Art. 1º. Fica designada para o exercício da Função de Suporte Pedagógico, a servidora Giseli Fernandes Ribeiro, matrículas n. 200.501 e 230.701, na Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto, a partir de 01 de abril de 2013. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2013. Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 49/2013 De 22 de março de 2013. SÚMULA: Constitui e nomeia os membros da Comissão Especial de Análise de Material Médico-Hospitalar e de Medicamentos nos Procedimentos Licitatórios do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, RESOLVE Artigo 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Análise de Material Médico-Hospitalar e de Medicamentos nos Procedimentos Licitatórios do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, com a finalidade de avaliar as amostras dos objetos licitados por este Município de Fazenda Rio Grande, Paraná. Artigo 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial, constituída no artigo anterior, como membros efetivos, os seguintes servidores: a) Gisele Joslin de Almeida Ferreira Mendes, matrícula n. 350.566; b) Joyce Fernanda Comprí, matrícula n. 351.295; c) Allan Arruda Falcão, matrícula n. 351.300; d) Tâniamara Falabello Paluch, matrícula n. 349.445. Artigo 3º. O trabalho dos integrantes da Comissão criada na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções. Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2013. Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 51/2013. De 22 de março de 2013. SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de função de chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de função de chefia". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE Art. 1º. Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, das chefias relacionadas na tabela seguinte: <table><tr><th>Nome do servidor</th><th>Lotação</th><th>Matrícula</th><th>Chefia Destituída</th><th>Destituição a partir de:</th></tr><tr><td>Clímar Marques Ferreira</td><td>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes</td><td>308.901 e 348.192</td><td>Seção de Apoio Administrativo</td><td>01/03/2013</td></tr><tr><td>Mara Lucia Fistarol de Poli</td><td>Secretaria Municipal de Urbanismo</td><td>37.101</td><td>Sector de Atendimento ao Público da SMU</td><td>01/03/2013</td></tr><tr><td>Claudia Azevedo Barcelar</td><td>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</td><td>349.104</td><td>Seção de Manutenção e Planejamento Ambiental</td><td>01/03/2013</td></tr><tr><td>Rosângela Eliane Francisco</td><td>Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação</td><td>349.387</td><td>Seção do Cadastro Único</td><td>01/03/2013</td></tr></table>	Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:	Clímar Marques Ferreira	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	308.901 e 348.192	Seção de Apoio Administrativo	01/03/2013	Mara Lucia Fistarol de Poli	Secretaria Municipal de Urbanismo	37.101	Sector de Atendimento ao Público da SMU	01/03/2013	Claudia Azevedo Barcelar	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	349.104	Seção de Manutenção e Planejamento Ambiental	01/03/2013	Rosângela Eliane Francisco	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	349.387	Seção do Cadastro Único	01/03/2013										
Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:																																	
Clímar Marques Ferreira	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	308.901 e 348.192	Seção de Apoio Administrativo	01/03/2013																																	
Mara Lucia Fistarol de Poli	Secretaria Municipal de Urbanismo	37.101	Sector de Atendimento ao Público da SMU	01/03/2013																																	
Claudia Azevedo Barcelar	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	349.104	Seção de Manutenção e Planejamento Ambiental	01/03/2013																																	
Rosângela Eliane Francisco	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	349.387	Seção do Cadastro Único	01/03/2013																																	
FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 48/2013 De 22 de março de 2013. SÚMULA: "Cede servidora pública municipal da Administração Direta à Prefeitura Municipal de Mandirituba, Paraná". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 102, inciso I, da Lei Municipal n.º 168/2003, RESOLVE Art. 1º. Ceder, a título precário, a servidora pública municipal da Administração Direta, Jociane Maria de Andrade, matrícula n. 351.899, ocupante do cargo de Professora, à Prefeitura Municipal de Mandirituba, Paraná, a partir de 01/03/2013. § 1º A servidora referida no caput deste artigo desempenhará, junto à cessionária, funções próprias daquele ente. § 2º Caberá à cessionária o ônus da remuneração devida à servidora. Art. 2º. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, a critério do ente cedente. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2013, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 28/2013. Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2013. Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 50/2013. De 22 de março de 2013. SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício da Função de Suporte Pedagógico". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 5.771/2013, RESOLVE Art. 1º. Fica destituída do exercício da Função de Suporte Pedagógico, a servidora Aparecida Benedita dos Santos Meireles, matrículas n. 252.701 e 105.701, da Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto, a partir de 20 de março de 2013. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2013. Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ Art. 2º. Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo para responderem pelas respectivas chefias mencionadas na tabela, fazendo jus à percepção da gratificação a elas correlatas: <table><tr><th>Nome do servidor</th><th>Lotação</th><th>Matrícula</th><th>Chefia Designada</th><th>Designação o a partir de:</th></tr><tr><td>Mara Lucia Fistarol de Poli</td><td>Secretaria Municipal de Urbanismo</td><td>37.101</td><td>Seção de Ordenamento Urbano</td><td>01/03/2013</td></tr><tr><td>Claudia Azevedo Barcelar</td><td>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</td><td>349.104</td><td>Divisão de Monitoramento e Fiscalização Ambiental</td><td>01/03/2013</td></tr><tr><td>Cristiane A. Micaloski</td><td>Secretaria Municipal de Saúde</td><td>192.501</td><td>Seção de Rede de Referência</td><td>01/03/2013</td></tr><tr><td>Aparecida de Fátima Pedroso</td><td>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes</td><td>309.101 e 276.301</td><td>Divisão de Gestão</td><td>01/03/2013</td></tr><tr><td>Joelci da Silva de Oliveira</td><td>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes</td><td>348.786 e 256.101</td><td>Seção de Educação Física</td><td>01/03/2013</td></tr><tr><td>Bruna Pereira de Camargo</td><td>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes</td><td>350.884</td><td>Seção de Ensino da Arte</td><td>01/03/2013</td></tr></table>	Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação o a partir de:	Mara Lucia Fistarol de Poli	Secretaria Municipal de Urbanismo	37.101	Seção de Ordenamento Urbano	01/03/2013	Claudia Azevedo Barcelar	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	349.104	Divisão de Monitoramento e Fiscalização Ambiental	01/03/2013	Cristiane A. Micaloski	Secretaria Municipal de Saúde	192.501	Seção de Rede de Referência	01/03/2013	Aparecida de Fátima Pedroso	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	309.101 e 276.301	Divisão de Gestão	01/03/2013	Joelci da Silva de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	348.786 e 256.101	Seção de Educação Física	01/03/2013	Bruna Pereira de Camargo	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	350.884	Seção de Ensino da Arte	01/03/2013
Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação o a partir de:																																	
Mara Lucia Fistarol de Poli	Secretaria Municipal de Urbanismo	37.101	Seção de Ordenamento Urbano	01/03/2013																																	
Claudia Azevedo Barcelar	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	349.104	Divisão de Monitoramento e Fiscalização Ambiental	01/03/2013																																	
Cristiane A. Micaloski	Secretaria Municipal de Saúde	192.501	Seção de Rede de Referência	01/03/2013																																	
Aparecida de Fátima Pedroso	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	309.101 e 276.301	Divisão de Gestão	01/03/2013																																	
Joelci da Silva de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	348.786 e 256.101	Seção de Educação Física	01/03/2013																																	
Bruna Pereira de Camargo	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	350.884	Seção de Ensino da Arte	01/03/2013																																	

Rua Jacarandá, 300 - Nacões, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Ana Cristina Soares Almendana	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	348.136 e 276.201	Seção de Língua Portuguesa	01/03/2013
Marinalda Paulv Pereira	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	348.193 e 275.001	Seção de Matemática e suas Linguagens	01/03/2013
Angelita Goss Velter	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	348.191 e 275.501	Seção de Pedagogia Núcleo I	01/03/2013
Denise Knopka	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	266.701 e 348.450	Seção de Pedagogia Núcleo II	01/03/2013
Sueli de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	130.901	Seção de Pedagogia Núcleo III	01/03/2013
Andreia Cristina Haas	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	348.123 e 338.301	Seção de Pedagogia Núcleo IV	01/03/2013

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Caio Duarte Boryça	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	351.470	Sector Administrativo	01/03/2013
Carolina Alferes Chueire	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	349.756	Divisão do CREAS	01/03/2013
Eliane Oliveira da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	350.615	Seção da Bolsa Família	01/03/2013
Edson Luiz Szymaciek	Secretaria Municipal de Administração	351.042	Sector de SIM-AM/TCE	01/03/2013
Mauro Antonio Pedroso	Secretaria Municipal de Administração	349.586	Sector de Assessoria Contábil Financeira a Conselhos e Fundações	01/03/2013
Carlos Roberto de Poli	Secretaria Municipal de Urbanismo	350.109	Divisão de Fiscalização de Edificações e Controle Urbano	01/03/2013
Paula Alexandra Suave Rodrigues de Carvalho	Procuradoria Geral do Município	350.949	Sector de Processos Administrativos	01/03/2013
Thais Tize Scorsin	Procuradoria Geral do Município	350.951	Sector de Apoio à Concursos Públicos e Atos de Pessoal	01/03/2013
João Paulo Portella	Procuradoria Geral do Município	351.824	Sector de Processos Judiciais	01/03/2013

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Beatriz de Barros	Secretaria Municipal do Trabalho	351.292	Sector Adm. Da Agência do Trabalhador	01/03/2013
José Claudio Gonçalves	Secretaria Municipal do Trabalho	351.052	Sector de Teleconferência	01/03/2013
Maria Aparecida da Silva Vidal	Secretaria Municipal do Trabalho	351.664	Sector de Cptação de Vagas	01/03/2013
Mirian Martins Ramos	Secretaria Municipal do Trabalho	350.609	Sector de Apoio ao Empreendedorismo	01/03/2013
Fabio Julio Nogara	Procuradoria Geral do Município	350.950	Sector de Defesa Pública	03/04/2013
Jorge Angelo da Cruz	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	30.601	Sector de Almoarifado	01/03/2013

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Sandra Goss Velter Kauchnir	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	58.101	Seção de Pedagogia Núcleo V	01/03/2013
Magda dos Anjos Silva Giarolo	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	24.601 e 83.701	Seção de Educação Especial e Salas de Recurso	01/03/2013
Cristiane Maria Oliveira Chaves	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	350.546 e 351.477	Sector Administrativo Projovem Aprendiz	01/03/2013
Priscila Marcondes dos Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	351.372	Sector Administrativo da Habitação	01/03/2013
Genilza da Rocha Leite	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	21.701	Sector do Centro de Iniciação Profissional	01/03/2013
Geiza Godoi de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	228.401	Divisão de Assessoria dos Conselhos da SMASH	01/03/2013

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Carina Daniela Alves da Silva	Secretaria Municipal do Trabalho	351.036	Divisão do Trabalho	01/03/2013
Josemar Mascarenhas Floriano	Secretaria Municipal do Trabalho	351.054	Divisão de Captação	01/03/2013
Elaine Aparecida de Lima	Secretaria Municipal do Trabalho	350.134	Divisão de Apoio Cidade Empreendedora	01/03/2013
Ana Paula Strujak	Secretaria Municipal do Trabalho	350.700	Seção de Captação de Vagas	01/03/2013
Alexandra de Oliveira	Secretaria Municipal do Trabalho	349.707 e 350.569	Seção de Teleconferência	01/03/2013
Benedito Barreto da Silva	Secretaria Municipal do Trabalho	7.001	Seção de Intermediação	01/03/2013
Silmara Burdzinski	Secretaria Municipal do Trabalho	350.814	Seção de Seguro Desemprego	01/03/2013
Paulo Roberto de Andrade	Secretaria Municipal do Trabalho	350.590	Seção Agência do Trabalhador	01/03/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 055/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de
Assistente Administrativo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de **21 de março** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 007/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MARLY DE FATIMA DOS SANTOS CLARO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S.M.ADMINISTRAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBEAS NEIVA
JULIO CESAR RIBEAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 031/2013



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 056/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de
Assistente Social

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de
Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de
Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público
regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL - 30
HORAS, Classe A - Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte
Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010,
047/2011 e 060/2013, a partir de 21 de março do corrente, conforme Edital de
Convocação nº 002/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
SIDERLY SCHUHLI RODRIGUES OSTROWSKI	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	S.M.A.S.H

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2013

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 031/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 058/2013 - SMA

Concede Licença
Para Acompanhamento de Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de
Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de
Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da
Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores abaixo
citados.

Prot.	Matric.	Nome	Cargo	Período	Local
2508/13	349600	Isabel Cristina de Moura Silva	Professor	08/02/13 à 07/03/13 (30 dias)	CMEI Fco. João Orso
3666/13	349040 349705	Luciana Conceição da Silva	Professor	25/02/13 à 11/03/13 (15 dias)	E.M. Santa Fé
4344/13	351391	Solange Ferreira Pego	Documentador Escolar	30/01/13 à 19/02/13 (21 dias)	EM. Antonio Baldan
4393/13	349943	Maria de Lourdes dos Santos	Aux.Servicos Gerais	04/03/13 à 02/04/13 (30 dias)	U.S. Cansã
4499/13	349104	Claudia de Azevedo Barcelar	Tec. Controle Ambiental	04/03/13 à 07/03/13 (04 dias)	S.M.M.A.
4718/13	351391	Solange Ferreira Pego	Documentador Escolar	20/02/13 à 19/03/13 (28 dias)	EM. Antonio Baldan
4835/13	352304	Luana Zaine Cruz Pereira	Agente Comunitário de Saúde	10/03/13 à 14/03/13 (05 dias)	U.S. Graíha Azul

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com
efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 031/2013

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 002/2013
De 21 de Março de 2013

Síntese: Destitui servidor público municipal da
função de acompanhamento de Avaliações da
Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de
Servidor em Estágio Probatório - CADEP e
Comissão de Avaliação Funcional de Servidores
Estáveis - CAFSE e nomeia servidor público
municipal na função de acompanhamento de
Avaliações da Comissão de Avaliação Especial de
Desempenho de Servidor em Estágio Probatório -
CADEP e Comissão de Avaliação Funcional de
Servidores Estáveis - CAFSE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE
DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA COMISSÃO
DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES ESTÁVEIS, no uso de suas
atribuições, tendo em vista o disposto nas Portarias nº 106/09 e nº 108/09, de 01 de
julho de 2009, resolve:

DIVULGAR:

Art. 1º - Fica destituída da função de servidora nomeada para acompanhar
as avaliações da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em
Estágio Probatório - CADEP e Comissão de Avaliação Funcional de Servidores
Estáveis - CAFSE, a servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração,
Genilce da Rocha Leite, matrícula 21601, a partir de 08 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Fica nomeada pela Secretaria Municipal de Administração,
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Governo, a
servidora Lúcia Soek, matrícula 349291, a partir de 08 de janeiro de 2013, para a
função de servidora nomeada para acompanhar as avaliações da Comissão de
Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório - CADEP e
Comissão de Avaliação Funcional de Servidores Estáveis - CAFSE.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a data de nomeação.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2013.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente
Portarias 106/09 e 108/09



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 057/2013 - SMA

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de
Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de
Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº.
168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, mediante Protocolo Portal DRH nº
78706/13, ao servidor abaixo citado:

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
033601	LENI TEREZA ROTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	E.M. 28 DE JANEIRO	01/04/13 à 30/04/13

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 031/2013

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 001/2013
De 21 de Março de 2013

Síntese: Destitui servidor público municipal da
função de acompanhamento de Avaliações da
Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de
Servidor em Estágio Probatório - CADEP e
Comissão de Avaliação Funcional de Servidores
Estáveis - CAFSE e nomeia servidor público
municipal na função de acompanhamento de
Avaliações da Comissão de Avaliação Especial de
Desempenho de Servidor em Estágio Probatório -
CADEP e Comissão de Avaliação Funcional de
Servidores Estáveis - CAFSE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE
DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA COMISSÃO
DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES ESTÁVEIS, no uso de suas
atribuições, tendo em vista o disposto nas Portarias nº 106/09 e nº 108/09, de 01 de
julho de 2009, resolve:

DIVULGAR:

Art. 1º - Fica destituída da função de servidora nomeada para acompanhar
as avaliações da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em
Estágio Probatório - CADEP e Comissão de Avaliação Funcional de Servidores
Estáveis - CAFSE, a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura
e Esportes, Janete Alves, matrícula 98301, a partir de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Fica nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Esportes, a servidora Luciane Cristina Ramos Lopes, matrículas 34401 e 274601,
a partir de 21 de fevereiro de 2013, para a função de servidora nomeada a
acompanhar as avaliações da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de
Servidor em Estágio Probatório - CADEP e Comissão de Avaliação Funcional de
Servidores Estáveis - CAFSE.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a data de nomeação.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2013.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente
Portarias 106/09 e 108/09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 005/2013
De 22 de março de 2013

Dispõe sobre a Instauração de
Sindicância Administrativa envolvendo a
Servidora C.W.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua
presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES- RG 4.545.647-1 SSP/PR, integrada
ainda pelos servidores SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - RG 7.030.055-9
SSP/PR, secretária, ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG 4.970.814-9 SSP/PR
membro, designadas pelas Portarias 106/2009,108/2009, de 01 de julho de 2009 e
019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da
Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seus artigos 128 incisos I,
III, IX, e XI e 144 inciso VII resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar fatos que serão averiguados no inquérito administrativo,
conforme, dados do Processo nº 15137/12 de 03 de setembro de 2012.

1. Conforme denúncia encaminhada a esta Comissão Disciplinar Permanente, pela
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a ora sindicada, servidora C.W.,
Matrículas nº 102701 e nº 348194, praticou em tese, infrações de natureza
administrativas, tendo em vista a denúncia de descumprimento da Lei 168/03- Estatuto
dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, comprometendo sua
conduta profissional.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

2- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes através do ofício nº 926/12, encaminhou a situação apresentada na Escola Municipal Carlos Eduardo Nichele, referente à conduta apresentada pela servidora em seu local de trabalho.

3- Os fatos a serem investigados na sindicância administrativa é a denúncia de agressão física, onde segundo consta, a professora teria **"pegado o educando A.H. pelo pescoço e o teria xingado com palavras de baixo calão."**

5- Os fatos levaram a servidora a infringir, em tese, os Artigos: 128 Incisos I, III, IX, XI e 144 inciso VII da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

2. A Comissão ora designada pelas Portarias 106/2009, 108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, iniciará seus trabalhos, elaborando no prazo de 03 (três) dias a partir da data de publicação desta Portaria, Termo de Indicação, assinado pelos membros da comissão.

3. Cite-se pessoalmente a sindicada, apresentando-lhe cópia do Termo de Indicação, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa prévia escrita e rol de testemunhas, querendo através de advogado.

4. A Comissão indicará em tempo hábil as testemunhas que se fizerem necessárias, levando ao conhecimento da sindicada, oportunizando para que tenha ciência das testemunhas que serão ouvidas, sem prejuízo de arrolá-las, cuja as audiências serão realizadas após a apresentação da defesa prévia escrita.

5. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2013.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 006/2013
De 22 de março de 2013

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a Servidora C.F.V.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES- RG 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelos servidores SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - RG 7.030.055-9 SSP/PR, secretária, ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG 4. 970.814-9 SSP/PR membro, designadas pelas Portarias 106/2009, 108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seu Artigo 151, resolve:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Destinado a apurar fatos conforme dados do Processo número 20157/12, de 12 de dezembro de 2013.

- 1- Apurar a **inassiduidade habitual** da servidora C.F.V. Matrícula nº 349828, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- 2- Conforme informações da Divisão de Recursos Humanos, a servidora não compareceu assiduamente ao seu local de trabalho.
- 3- Anexado ao processo a planilha de faltas da Divisão de Recursos Humanos do município, informando as faltas interpoladas da servidora iniciada, do período de junho à novembro de 2012.
- 4- Os fatos acima citados levaram a servidora, em tese, a infringir o artigo 151 da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, que prevê:

Artigo 151- "Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses."

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

- 1- O Processo Administrativo que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto no artigo 152, inciso I b, da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
- 2- A Comissão ora designada iniciará seus trabalhos, elaborando no prazo de 03 (três) dias a partir da publicação desta Portaria, Termo de Indicação, assinado pelos membros da comissão, constando as informações referidas no artigo 151 da Lei 168/03.
- 3- Cite-se pessoalmente a sindicada, apresentando-lhe cópia do Termo de Indicação, para no prazo de 10(dez) dias, apresentar defesa escrita e rol de testemunhas, querendo através de advogado.
- 4- A Comissão não indica testemunhas, sem prejuízo de arrolá-las, cuja as oitivas a critério tornarem-se necessárias.
5. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2013.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

CÂMARA



AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizado abertura de procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Presencial	01/2013	05/04/2013	Aquisição de equipamentos Permanentes	10:00hrs
Pregão Presencial	02/2013	05/04/2013	Contratação de empresa para realização de suporte técnico e consultoria orçamentária	13:30hrs
Pregão Presencial	03/2013	05/04/2013	Locação de sistemas de gerenciamento operacional (Contabilidade Pública, Planejamento, Compras/Licitações, Folha, Patrimônio, Frotas, Transparência e Legislativo)	15:30hrs

Poderão ser retiradas informações complementares através do telefone (41) 3627-1664 ou através do e-mail camarafrq@gmail.com.

O edital poderá ser retirado através do site www.camarafazendariogrande.pr.gov.br, ou ainda através de solicitação via e-mail, ou através de solicitação por telefone, a qual a Câmara Municipal terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas (dias úteis) para responder.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2013

Rogério Adriano Pinto
Rogério Adriano Pinto
Pregoeiro

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 045/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Motocicleta 300 CC, Veículo Automotivo Passageiro, Pick'UP Cabine Dupla, Equipamentos de Informática, Móveis para Escritório, Fornecimento de Materiais para Personalização Acústica e Visual de 06 (seis) Motocicletas, 01 (uma) Pick'UP Cabine dupla e 04 (quatro) Veículos Equivalentes, Serviços de Transformação de Veículos e Motocicletas, conforme convênio nº 776415/2012 e solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Reabre-se o prazo para os interessados em apresentar proposta de preço para o Lote nº 03 – Aquisição de Veículo Pick Up cabine dupla.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 09 de Abril de 2013, até as 09hs00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo está à disposição dos interessados do dia 25 de Março 2013 a 09 de Abril de 2013 na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Março de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DE COMPRAS/SERVIÇOS – CARONA – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 01/2013

CONTRATADO: WS COM DE MÓVEIS E MADEIRAS LTDA ME;

CNPJ: 05.399.085/0001-46

DESCRIÇÃO: Aquisição mobiliário;

FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação - N.º 01/2013 - Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 - c/c Art. 8º, Decreto Federal 3.931/01, conforme parecer ratificado pelo Presidente da Câmara de Vereadores;

VALOR: R\$ 20.626,00 (vinte mil, seiscentos e vinte e seis reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2011



EXTRATO DE COMPRAS/SERVIÇOS – CARONA – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 02/2013

CONTRATADO: REAL FERTIL MINERIOS LTDA ME;

CNPJ: 06.334.447/0001-83

DESCRIÇÃO: Aquisição de serpentinito não arenoso;

FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação - N.º 02/2013 - Art. 25 da Lei n.º 8.666/93, conforme parecer ratificado pelo Presidente da Câmara de Vereadores;

VALOR: R\$ 3.973,00 (três mil, novecentos e setenta e três reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 10/2013 com objeto a contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações em fibra óptica para transmissão de dados entre a rede da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Órgãos Municipais, abrangendo o fornecimento de materiais e instalação, adjudicado em favor da empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, vencedora do certame com Preço Global de R\$ 1.038.621,00 (um milhão trinta e oito mil seiscentos e vinte e um reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2013.

Francisco Luis dos Santos
FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2012

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de roçadas, limpeza e manutenção.

Assinatura da Ata: 28 de janeiro de 2013.

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Detentor: **NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA – EPP.**

CNPJ nº 06.010.050/0001-36 / **Inscrição Estadual nº.** 9901493-43

Endereço: Rua Maximiano Fontoura da Silva, nº 50 – Jardim Central – Colombo/PR.

Representante: Giuliano Angelo Brunetta / **CPF nº:** 070.695.639-73

Valor homologado: R\$1.195.000,00 (um milhão cento e noventa e cinco mil reais)



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 32/2013

PROCESSO: 5061/2013;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;

CNPJ: 11.519.548/0001-69;

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 181.400,00 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos reais);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 19/03/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

ERRATA

EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2011 - ID 1981

Onde se lê:

EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2011 - ID 1981

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADA: Silvana Matveichuke Rizzi-ME;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressões cópias;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2011;

PROCESSO: Nº2806/2013;

VALOR INCLUSO: R\$ 1.443,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais), referente à inclusão de impressora tipo I (um) para a Secretaria Municipal de Defesa Social/Corpo de Bombeiros;

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2013

Leia-se:

EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2011 - ID 1981

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADA: Silvana Matveichuke Rizzi-ME;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressões cópias;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2011;

PROCESSO: Nº2806/2013;

VALOR INCLUSO: R\$ 1.443,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais), referente à inclusão de impressora tipo II (dois) para a Secretaria Municipal de Defesa Social/Corpo de Bombeiros;

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

ERRATA

EXTRATO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2013 - ID 2123

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2013 - ID 2123

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: Geraldo Aparecido de Oliveira Choperia;

CNPJ: 10.485.358/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical para a realização da Festa em comemoração ao aniversário do Município de Fazenda Rio Grande com a dupla Alysson e Fernando e banda;

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 01/2013, com fundamento no Art. 25 Inciso III, da Lei nº 8666/93;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º478/2013;

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura do contrato;

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2013.

Leia-se:

Não houve o Contrato Nº 009/2013 - ID 2123 com a empresa Geraldo Aparecido de Oliveira Choperia.

A Publicação deve ser totalmente desconsiderada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2012 ID 2045

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: J. Marcondes Transportes Ltda-EPP;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar;

CNPJ: 00.569.505/0001-71;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2011;

PROCESSO: Nº5112/2013;

VALOR INCLUSO: R\$26.823,75 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e três reais com setenta e cinco centavos);

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº042/08 ID 1628

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande.

CONTRATADO: Gabriel Sidnei Gaspar.

OBJETO: Locação de Sala para o Conselho Tutelar – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

PROCESSO: Nº 3009/2013

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data 01/04/2013.

VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 8.794,91 (oito mil, setecentos e noventa e quatro reais com noventa e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº Nº 004/2012 - ID 2036

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: Spianet Internet Ltda-ME;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia de telecomunicações, sendo devidamente autorizada pela ANATEL, para prestação de serviços de transmissões de dados, voz e imagem capaz de proporcionar a comunicação em rede de alcance local sem acesso à internet; e rede de alcance mundial com acesso à internet de alta velocidade para interligação de todos os órgãos públicos municipais à Prefeitura, e estes à rede mundial de computadores;

MODALIDADE: Pregão Presencial 128/2011;

PROCESSO: 5173/2013;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar de 14/03/2013;

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2013.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 36/2013

PROCESSO: 126/2013;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Nascimento & Zampieri Médicos Associados S S LTDA;
CNPJ: 16.782.173/0001-49;
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos (Plantonista Clínico Geral), para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 2.194.011,82 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, onze reais com oitenta e dois centavos);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 03/01/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2013

PROCESSO: 126/2013;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Henrique Calisto de Souza;
CPF: 792.348.281-00;
OBJETO: Contratação de profissional para a prestação de serviços médicos (Plantonista Clínico Geral 12 horas), para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 398.911,24 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 03/01/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 34/2013

PROCESSO: 126/2013;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Andressa Schuta;
CPF: 043.840.019-40;
OBJETO: Contratação de profissional para a prestação de serviços médicos (Plantonista Clínico Geral 12 horas), para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 398.911,24 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 03/01/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 33/2013

PROCESSO: 126/2013;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Márcio Domingos Batista;
CPF: 861.066.869-04;
OBJETO: Contratação de profissional para a prestação de serviços médicos (Plantonista Gastroenterologista 12 horas), para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 398.911,24 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 03/01/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2011 - ID 1930

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.
CONTRATADO: Danielle Cristina da Silva & Filhos Ltda-EPP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação do terminal Rodoviário do Município.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2011
PROCESSO: Nº 2181/2013
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 21 de fevereiro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2011 - ID 2010

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Brioschi Engenharia Ltda;
OBJETO: Contratação de empresa para construção de 7 (sete) salas de aula, banheiros feminino e masculino na Escola Municipal Santa Cecília, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e planilhas em anexo a ao Edital da Tomada de Preço 006/2011;
MODALIDADE: Tomada de Preço 006/2011;
PROCESSO: Nº 1940/2013;
PRazo DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de 08/02/2013;
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013.

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO Nº 086/2013.

Processo nº. 159/2012.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais à servidora **Veronica Maciel de Matos**.

Tainara Maria Mota, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Invalidez, formalizada pela servidora **Veronica Maciel de Matos**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 65901.
 Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 159/2012 estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 24, complementado pelo Inciso I do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2001, e de acordo com a Emenda Constitucional nº 070, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, correspondente ao valor de **R\$ 379,15** (trezentos e setenta e nove reais e quinze centavos). Ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento municipal de acordo com a Lei nº 944/2013 de 28 de fevereiro de 2013, no valor de **R\$ 750,00** (Setecentos e cinquenta reais), a partir de 01 de março de 2013.

Sendo que o valor dos proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade

Fazenda Rio Grande, 01 de Março de 2013.

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA
 Diretora Presidente
 FAZPREV



do Caps fala que não tem mais fila de espera e que a demora para ser atendida - no máximo um mês, continua com a apresento o Sr. Francisco Damas que faz explicação e esplanacão dos trabalhos desenvolvidos Bloco, o Sr Dercy pergunta sobre a falta de medicação, respondido pela farmacêuti Tainamara, a Sra Giseli esclarece sobre Decreto da Presidente Dilma referente a medicação, a Sra Giseli cumprimenta os con- sheiros / Alexandre, Tainara, Dercy, Eum Guilherme pela participação nos conselhos locais e pede que todos participem, f apresentação dos Blocos, esclarecendo as dúvidas surgidas, colocando para Cipe o Relatório Anual de Gestão 2012 foi- digo foi Aprovado por unanimidade o Relatório Anual de Gestão de 2012. Sem mais nada a declarar encerro esta ata que segue assinada por mim e pelo demais presentes às 16:35 horas RSB

Dercy, Luiz Henrique, Guilherme, Jorge, João de
Angelo, Espirito Santo, Edson, Rodolfo,
Luiz Roberto, José Antonio, Antônio Rodrigues, Marcos,
Tainara Maria Mota, Fátima Sales Gomes.

O MUNICÍPIO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500